



PROCESSOS N <sup>os</sup>	PROCOLOS N <sup>os</sup>
1841/12	11.492.110-6
1844/12	11.487.734-4
1845/12	11.499.056-6
1846/12	11.592.402-8
1848/12	11.471.212-4
1856/12	11.458.427-4
1890/12	11.295.896-7
1894/12	11.557.806-5
1931/12	11.567.506-0
1937/12	11.598.717-8
1938/12	11.658.160-4
1940/12	11.658.115-9
1941/12	11.580.200-3
2016/12	11.567.508-7
2029/12	11.611.184-5
2031/12	11.516.311-6
2032/12	11.458.445-2
2036/12	11.554.503-5
2037/12	11.497.356-4
2052/12	11.550.634-0
2053/12	11.660.989-4
2054/12	11.497.571-0
2055/12	11.580.444-8
2064/12	11.636.677-0
2066/12	11.317.168-5
2168/12	11.566.422-0
2182/12	11.611.192-6
2183/12	11.672.543-6
2225/12	11.664.635-8
2227/12	11.658.757-2
2229/12	11.643.374-5
2230/12	11.661.011-6
2231/12	11.661.064-7
2234/12	11.623.382-7
0023/13	11.636.483-2
0024/13	11.580.053-1
0029/13	11.636.480-8
0030/13	11.635.931-6
0031/13	11.636.542-1
0032/13	11.580.010-8
0034/13	11.636.548-0
0035/13	11.649.646-1
0036/13	11.672.719-6
0039/13	11.683.127-9
0041/13	11.657.539-6
0042/13	11.436.674-9
0045/13	11.438.027-0
0067/13	11.661.188-0
0074/13	11.611.125-0
0075/13	11.516.377-9



PROCESSOS Nºs 1841/12 e outros

PARECER CEE/CEMEP Nº 252/13

APROVADO EM 09/07/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL JOÃO THEOTONIO NETTO – ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL – MOREIRA SALES
- COLÉGIO ESTADUAL ORLANDO LUIZ ZAMPRÔNIO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SANTA LUCIA
- COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO XAVIER DA SILVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL – IRATI
- COLÉGIO ESTADUAL 1º CENTENÁRIO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CAMPO LARGO
- COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO PEDRO DO IGUAÇU
- COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – CORNÉLIO PROCÓPIO
- COLÉGIO ESTADUAL TADASHI ENOMOTO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – APUCARANA
- COLÉGIO ESTADUAL SOLDADO CONSTANTINO MAROCHI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
- COLÉGIO ESTADUAL DE OURO VERDE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – OURO VERDE DO OESTE
- COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – IVATÉ
- COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO CHAVES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – COLOMBO
- COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ARNALDO FAIVRO BUSATO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – PINHAIS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MARINGÁ



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1841/12 e outros

- COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO MAXIMILIANO CERETTA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – MARECHAL CÂNDIDO RONDON
- COLÉGIO ESTADUAL NEUSA DOMIT – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – UNIÃO DA VITÓRIA
- COLÉGIO ESTADUAL IGLÉA GROLLMANN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CIANORTE
- COLÉGIO ESTADUAL PAPA PAULO VI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – NOVA AMÉRICA DA COLINA
- COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL – CAPANEMA
- COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – MARINGÁ
- COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ARAPONGAS
- COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DE CASTRO ALVES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
- COLÉGIO ESTADUAL TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MARINGÁ
- COLÉGIO ESTADUAL THEOBALDO MIRANDA SANTOS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MARINGÁ
- COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ GORI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – MANDAGUARI
- COLÉGIO ESTADUAL CYRÍACO RUSSO – ENSINO MÉDIO E NORMAL – BANDEIRANTES
- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA REGINA TOKANO – ENSINO MÉDIO – URAÍ
- COLÉGIO ESTADUAL PEDRO STELMACHUK – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – UNIÃO DA VITÓRIA
- COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO CÂNDIDO FERREIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – TOLEDO
- COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – FERNANDES PINHEIRO



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1841/12 e outros

- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA TRAUTWEIN KAMAL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – UMUARAMA
- COLÉGIO ESTADUAL VINICIUS DE MORAES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – TUPÃSSI
- COLÉGIO ESTADUAL LINDOESTE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – LINDOESTE
- COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL – TRÊS BARRAS DO PARANÁ
- COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL – UBIRATÃ
- COLÉGIO ESTADUAL VERCINDES GEROTTO DOS REIS – ENSINO MÉDIO – PAIÇANDU
- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENOIL FRANCISCO MARQUES BOSKA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – OURIZONA
- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE MARINGÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – MARINGÁ
- COLÉGIO ESTADUAL SILVIO MAGALHÃES BARROS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MARINGÁ
- COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MARINGÁ
- COLÉGIO ESTADUAL BRASÍLIO ITIBERÊ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MARINGÁ
- COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO MOISÉS MALUF – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MARINGÁ
- COLÉGIO ESTADUAL FLAVIO FERREIRA DA LUZ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CURITIBA
- COLÉGIO ESTADUAL PIO XII – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – MARIPÁ
- COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – MARINGÁ
- COLÉGIO ESTADUAL MARCILIO DIAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL – ITAMBARACÁ



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1841/12 e outros

- COLÉGIO ESTADUAL JARDIM ALEGRE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – TELÊMACO BORBA
- COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ASSIS CHATEAUBRIAND
- COLÉGIO ESTADUAL JARDIM CONSOLATA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CASCAVEL
- COLÉGIO ESTADUAL SANTA BÁRBARA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – BITURUNA
- COLÉGIO ESTADUAL PRIMO MANFRINATO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CIANORTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORES: ARNALDO VICENTE, ROMEU GOMES DE MIRANDA, CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, DARCI PERUGINE GILIOLI E PAULO AFONSO SCHMIDT

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho os referidos expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Das Instituições de Ensino**

As solicitações de renovação do reconhecimento do curso das referidas instituições de ensino foram formalizadas nos termos da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

Da análise dos referidos protocolados, extrai-se as seguintes informações:

- as referidas instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, indicaram as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso e apresentaram os relatórios de avaliação interna;
- os respectivos Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1841/12 e outros

## **1.2 Organização Curricular**

O Ensino Médio está organizado com disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, estruturado em 03 (três) séries anuais, totalizando no mínimo 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

## **1.3 Comissões Verificadoras**

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais da Educação de Goioerê, Cascavel, Irati, Área Metropolitana Sul, Toledo, Cornélio Procopio, Apucarana, Loanda, Umuarama, Área Metropolitana Norte, Maringá, União da Vitória, Cianorte, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Curitiba e Telêmaco Borba integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio das instituições da rede pública estadual de ensino descritas neste Parecer.

## **1.4 Parecer/Informação CEF/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação-CEF/SEED, pelos Pareceres ou Informações Técnicas manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Os processos tratam de pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio das referidas instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

As Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando o grande número de protocolados que tratam do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, que se encontram neste Conselho, visando a regularidade das instituições de ensino e para não causar prejuízos na vida escolar dos alunos, decidiram, em caráter emergencial, para agilizar, que os processos sejam informados, excepcionalmente, em grandes blocos.

A análise dos protocolados foi baseada nos relatórios circunstanciados das Comissões Verificadoras dos Núcleos Regionais de Educação que comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio, emitiram Pareceres favoráveis referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento das instituições de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.



PROCESSOS Nos 1841/12 e outros

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação, anexou Pareceres favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ou Informação Técnica encaminhando os referidos protocolados a este Conselho.

Os atos legais das instituições de ensino tais como, credenciamento para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR e renovação do reconhecimento do Ensino Médio estão demonstrados no quadro constante do voto deste Parecer.

Os relatórios de avaliação interna das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, desistências e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos que indicaram, também as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso.

Constata-se que as instituições de ensino dispõem de laboratório de Informática, laboratório de Química, Física e Biologia, biblioteca e quadra esportiva.

Quanto ao corpo docente verifica-se que a maioria possui habilitação específica na disciplina de atuação, à exceção de casos pontuais, que são acompanhados de justificativas das referidas instituições de ensino ou dos Núcleos Regionais, informando que no município faltam profissionais licenciados e habilitados para algumas disciplinas, conforme demonstrado a seguir:

<b>INSTITUIÇÕES DE ENSINO/MUNICÍPIOS</b>	<b>ARTE</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>EDUC. FÍSICA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>FÍSICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>L. PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>QUÍMICA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>LEM: ESPANHOL</b>	<b>LEM: INGLÊS</b>
C.E. João Theotonio Netto – Moreira Sales				X							X	X	
C.E. Orlando Luiz Zamprônio – Santa Lucia			X	X							X		
C.E. Antônio Xavier da Silveira - Irati											X		
C.E. 1º Centenário – Campo Largo				X							X		
C.E. São Pedro – São Pedro do Iguaçu	X									X			
C.E. Tadashi Enomoto - Apucarana			X	X						X	X		
C.E. S.Constantino Marochi – Sta Cruz do Monte Castelo			X										
C.E. de Ouro Verde – Ouro Verde do Oeste	X												
C.E. Presidente Getúlio Vargas - Ivaté	X			X	X						X		
C.E. Alfredo Chaves - Colombo				X		X					X		



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1841/12 e outros

<b>INSTITUIÇÕES DE ENSINO/MUNICÍPIOS</b>	<b>ARTE</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>EDUC. FÍSICA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>FÍSICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>L. PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>QUÍMICA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>LEM: ESPANHOL</b>	<b>LEM: INGLÊS</b>
C.E. Antônio Maximiliano Ceretta – M. Cândido Rondon	X					X					X		
C.E. Neusa Domit -União da Vitória											X		
C.E. Iglea Grollmann - Cianorte				X							X		
C.E. Papa Paulo VI – Nova América da Colina				X	X						X		
C.E. Rocha Pombo - Capanema				X									
C.E. Antônio de Castro Alves – C. Leônidas Marques		X									X		
C.E. Cyríaco Russo - Bandeirantes				X							X		
C.E. Professora Regina Tokano - Uraí				X							X		
C.E. Pedro Stelmachuk - União da Vitória		X		X	X		X				X		
C.E. Doutor João Cândido Ferreira - Toledo					X								
C.E. Getúlio Vargas – Fernandes Pinheiro	X				X					X	X		
C.E. Professora Hilda Trautwein Kamal - Umuarama				X	X						X		
C.E. Vinicius de Moraes - Tupãssi					X	X							
C.E. Lindoeste - Lindoeste					X						X		
C.E. Princesa Izabel – Três Barras do Paraná										X	X		
C.E. Carlos Gomes - Ubiratã				X	X		X			X			
C.E. Prof. Benoil Francisco Marques Boska - Ourizona				X							X		
C.E. Flávio Ferreira da Luz - Curitiba											X		
C.E. Pio XII - Maripá	X												
C.E. Marcilio Dias – Itambaracá	X			X							X	X	
C.E. Jardim Alegre – Telêmaco Borba	X			X						X	X		
C.E. Padre Anchieta – Assis Chateaubriand		X			X	X							
C.E. Santa Bárbara - Bituruna				X	X					X	X		
C.E. Primo Manfrinato - Cianorte							X				X		

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837 de 04/06/12. Conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1841/12 e outros  
**II - VOTO DOS RELATORES**

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos, totalizando a carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
1841/12 Ofício nº 2008/12	Goioerê, 13/06/12	C.E. João Theotonio Netto – EMPN Resolução Secretarial nº 5371/11, de 28/11/11	Moreira Sales	3489/12	Resolução Secretarial nº 1148/08, de 24/03/08, a partir de 02/12/07 até 02/12/12	De <b>02/12/12 a 02/12/17</b>
1844/12 Ofício nº 2061/12	Cascavel, 10/05/12	C.E. Orlando Luiz Zamprônio – EFM Resolução Secretarial nº 5086/12, de 20/08/12	Santa Lúcia	3319/12	Resolução Secretarial nº 5014/06, de 10/11/06, a partir de 10/11/06 até 10/11/11	De <b>10/11/11 a 10/11/16</b>
1845/12 Ofício nº 2021/12	Irati, 27/06/12	C.E. Antonio Xavier da Silveira – EFMN Resolução Secretarial nº 5456/12, de 10/09/12	Irati	3641/12	Resolução Secretarial nº 4552/08, de 02/10/08, a partir do início do ano de 2008 até 31/12/12	De <b>01/01/13 a 31/12/17</b>
1846/12 Ofício nº 2029/12	Área Metropolita- na Sul, 02/08/12	C.E. 1º Centenário - EFM Resolução Secretarial nº 5273/12, de 27/08/12	Campo Largo	3621/12	Resolução Secretarial nº 5180/07, de 13/12/07, a partir do início do ano de 2008 até 31/12/12	De <b>01/01/13 a 31/12/17</b>
1848/12 Ofício nº 2068/12	Toledo, 29/06/12	C.E. São Pedro – EFM Resolução Secretarial nº 2992/12, de 21/05/12	São Pedro do Iguaçu	3342/12	Resolução Secretarial nº 1218/08, de 27/03/08, a partir do início de 2008 até 31/12/12	De <b>01/01/13 a 31/12/17</b>
1856/12 Ofício nº 2064/12	Cornélio Procopio, 11/06/12	C.E. Castro Alves - EFMP Resolução Secretarial nº 4974/12, de 13/08/12	Cornélio Procopio	3355/12	Resolução Secretarial nº 2123/07, de 02/05/07, a partir de 02/05/07 até 02/05/12	De <b>02/05/12 a 02/05/17</b>
1880/12 Ofício nº 1737/12	Apucarana, 14/12/11	C.E. Tadashi Enomoto – EFM Resolução Secretarial nº 5068/12, de 20/08/12	Apucarana	3246/12	Resolução Secretarial nº 4636/07, de 09/11/07, a partir de 09/11/06 até 09/11/11	De <b>09/11/11 a 09/11/16</b>
1894/12 Ofício nº 2097/12	Loanda, 29/06/12	C.E. Sodado Constantino Marochi – EFM Resolução Secretarial nº 5457/12, de 10/09/12	Santa Cruz do Monte Castelo	3706/12	Resolução Secretarial nº 4961/07, de 30/11/07, a partir de 30/11/07 até 30/11/12	De <b>30/11/12 a 30/11/17</b>
1931/12 Ofício nº 2233/12	Toledo, 03/08/12	C.E. de Ouro Verde – EFM Resolução Secretarial nº 2994/12, de 21/05/12	Ouro Verde do Oeste	3756/12	Resolução Secretarial nº 3581/08, de 28/07/08, a partir do ano de 2008 até 31/12/12	De <b>01/01/13 a 31/12/17</b>



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1841/12 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
1937/12 Ofício nº 2098/12	Umuarama, 17/08/12	C.E. Presidente Getúlio Vargas – EFM Resolução Secretarial nº 5569/12, de 13/09/12	Ivaté	3327/12	Resolução Secretarial nº 4840/08, de 22/10/08, a partir de 14/02/08 até 14/02/13	De 14/02/13 a 14/02/18
1938/12 Ofício nº 2154/12	Área Metropolitana Norte, 02/08/12	C.E. Alfredo Chaves – EFM Resolução Secretarial nº 5724/12, de 20/09/12	Colombo	3502/12	Resolução Secretarial nº 4975/07, de 30/11/07, a partir de 30/11/07 até 30/11/12	De 30/11/12 a 30/11/17
1940/12 Ofício nº 2155/12	Área Metropolitana Norte, 27/08/12	C.E. Deputado Arnaldo Faivro Busato – EFMNP Resolução Secretarial nº 5602/12, de 14/09/12	Pinhais	3726/12	Resolução Secretarial nº 3720/05, de 21/12/05, a partir de 30/08/05 até 30/08/10	De 30/08/10 a 30/08/15
1941/12 Ofício nº 1928/12	Maringá, 26/07/12	C.E. Tancredo de Almeida Neves – EFM Resolução Secretarial nº 5198/12, de 23/08/12	Maringá	3447/12	Resolução Secretarial nº 3436/07, de 06/08/07, a partir de 06/08/07 até 06/08/12	De 06/08/12 a 06/08/17
2016/12 Ofício nº 2261/12	Toledo, 06/08/12	C.E. Antônio Maximiliano Ceretta - EFMP Resolução Secretarial nº 4012/12, de 28/06/12	Marechal Cândido Rondon	3753/12	Resolução Secretarial nº 4386/07, de 22/10/07, a partir de 22/10/07 até 22/10/12	De 22/10/12 a 22/10/17
2029/12 Ofício nº 2182/12	União da Vitória, 21/08/12	C.E. Neusa Domit - EFM Resolução Secretarial nº 4214/12, de 09/07/12	União da Vitória	3676/12	Resolução Secretarial nº 1428/08, de 09/04/08, a partir de 14/02/08 até 14/02/13	De 14/02/13 a 14/02/18
2031/12 Ofício nº 2273/12	Cianorte, 03/07/12	C.E. Iglea Grollmann - EFM Resolução Secretarial nº 5886/12, de 27/09/12	Cianorte	3534/12	Resolução Secretarial nº 2896/08, de 01/07/08, a partir do início de 2008 até 31/12/12	De 01/01/08 a 31/12/12
2032/12 Ofício nº 2186/12	Cornélio Procopio, 12/06/12	C.E. Papa Paulo VI - EFM Resolução Secretarial nº 3521/12, de 05/06/12	Nova América da Colina	3758/12	Resolução Secretarial nº 2925/07, de 26/06/07, a partir de 26/06/07 até 26/06/12	De 26/06/12 a 26/06/17
2036/12 Ofício nº 2189/12	Francisco Beltrão, 08/08/12	C.E. Rocha Pombo - EFMN Resolução Secretarial nº 5508/12, de 11/09/12	Capanema	3257/12	Resolução Secretarial nº 4208/07, de 08/10/07, a partir de 08/10/07 até 08/10/12	De 08/10/12 a 08/10/17
2037/12 Ofício nº 1934/12	Maringá, 24/05/12	C.E. João XXIII - EFMP Resolução Secretarial nº 5185/12, de 23/08/12	Maringá	3440/12	Resolução Secretarial nº 2989/07, de 02/07/07, a partir de 02/07/07 até 02/07/12	De 02/07/12 a 02/07/17
2052/12 Ofício nº 2275/12	Apucarana, 04/07/12	C.E. Unidade Polo - EFM Resolução Secretarial nº 5592/12, de 14/09/12	Arapongas	3792/12	Resolução Secretarial nº 3752/07, de 29/08/07, a partir de 29/08/07 até 29/08/12	De 29/08/12 a 29/08/17
2053/12 Ofício nº 2312/12	Cascavel, 17/09/12	C.E. Antônio de Castro Alves - EFM Resolução Secretarial nº 6065/12, de 04/10/12	Capitão Leônidas Marques	3853/12	Resolução Secretarial nº 4509/07, de 31/10/07, a partir de 31/10/07 até 31/10/12	De 31/10/12 a 31/10/17



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1841/12 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
2054/12 Ofício nº 2321/12	Maringá, 19/06/12	C.E. Tomaz Edison de Andrade Vieira - EFM Resolução Secretarial nº 3836/12, de 22/06/12	Maringá	3848/12	Resolução Secretarial nº 3440/07, de 06/08/07, a partir de 06/08/07 até 06/08/12	De <b>06/08/12 a 06/08/17</b>
2055/12 Ofício nº 2323/12	Maringá, 10/08/12	C.E. Theobaldo Miranda Santos - EFM Resolução Secretarial nº 5517/11, de 05/12/11	Maringá	3843/12	Resolução Secretarial nº 3059/07, de 09/07/07, a partir de 09/07/07 até 09/07/12	De <b>09/07/12 a 09/07/17</b>
2064/12 Ofício nº 2408/12	Maringá, 18/09/12	C.E. José Luiz Gori - EFMP Resolução Secretarial nº 6304/12, de 17/10/12	Mandaguari	3884/12	Resolução Secretarial nº 4350/08, de 19/09/08, a partir de 19/09/08 até 19/09/13	De <b>19/09/13 a 29/09/18</b>
2066/12 Ofício nº 2501/12	Cornélio Procópio, 30/11/11	C.E. Cyríaco Russo Vieira - EMN Resolução Secretarial nº 4543/12, de 24/07/12	Bandeirantes	3946/12	Resolução Secretarial nº 160/07, de 24/01/07, a partir de 24/01/07 até 24/01/12	De <b>24/01/12 a 24/01/17</b>
2168/12 Ofício nº 2500/12	Cornélio Procópio, 09/08/12	C.E. Professora Regina Tokano - EM Resolução Secretarial nº 6220/12, de 15/10/12	Uraí	3950/12	Resolução Secretarial nº 330/08, de 24/01/08, a partir de 18/06/07 até 18/06/12	De <b>18/06/12 a 18/06/17</b>
2182/12 Ofício nº 2559/12	União da Vitória, 23/08/12	C.E. Pedro Stelmachuk - EFM Resolução Secretarial nº 6092/12, de 08/10/12	União da Vitória	4056/12	Resolução Secretarial nº 1780/08, de 30/04/08, a partir de 26/11/07 até 26/11/12	De <b>26/11/12 a 26/11/17</b>
2183/12 Ofício nº 2560/12	Toledo, 09/10/12	C.E. Doutor João Cândido Ferreira - EFM Resolução Secretarial nº 5827/11, de 12/12/11	Toledo	4037/12	Resolução Secretarial nº 672/08, de 21/02/08, a partir de 21/02/08 até 21/02/13	De <b>21/02/13 a 21/02/18</b>
2225/12 Ofício nº 2483/12	Irati, 12/09/12	C.E. Getúlio Vargas - EFM Resolução Secretarial nº 6437/12, de 23/10/12	Fernandes Pinheiro	3941/12	Resolução Secretarial nº 1207/08, de 26/03/08, a partir de 26/03/08 até 26/03/13	De <b>26/03/13 a 26/03/18</b>
2227/12 Ofício nº 2568/12	Umuarama, 03/09/12	C.E. Professora Hilda Trautwein Kamal - EFMP Resolução Secretarial nº 5030/12, de 15/08/12	Umuarama	4051/12	Resolução Secretarial nº 4225/07, de 08/10/07, a partir de 08/10/07 até 08/10/12	De <b>08/10/12 a 08/10/17</b>
2029/12 Ofício nº 2569/12	Assis Chateaubriand 10/09/12	C.E. Vinicius de Moraes - EFMP Resolução Secretarial nº 6731/12, de 08/11/12	Tupãssi	4034/12	Resolução Secretarial nº 1103/08, de 18/03/08, a partir de 25/11/07 até 25/11/12	De <b>25/11/12 a 25/11/17</b>
2230/12 Ofício nº 2517/12	Cascavel, 17/09/12	C.E. Lindoeste - EFM Resolução Secretarial nº 2299/12, de 20/04/12	Lindoeste	3829/12	Resolução Secretarial nº 3780/07, de 31/08/07, a partir de 31/08/07 até 31/08/12	De <b>31/08/12 a 31/08/17</b>
2231/12 Ofício nº 2515/12	Cascavel, 28/09/12	C.E. Princesa Izabel - EFMN Resolução Secretarial nº 4830/12, de 06/08/12	Três Barras do Paraná	3830/12	Resolução Secretarial nº 3545/07, de 10/08/07, a partir de 10/08/07 até 10/08/12	De <b>10/08/12 a 10/08/17</b>
2234/12 Ofício nº 2554/12	Goioerê, 26/09/12	C.E. Carlos Gomes – EFMPN Resolução Secretarial nº 6738/12, de 08/11/12	Ubiratã	4029/12	Resolução Secretarial nº 1101/08, de 18/03/08, a partir de 04/02/08 até 04/02/13	De <b>04/02/13 a 04/02/18</b>



PROCESSOS N<sup>os</sup> 1841/12 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
0023/13 Ofício nº 2708/12	Maringá, 29/08/12	C.E. Vercindes Gerotto dos Reis – EM Resolução Secretarial nº 7113/12, de 27/11/12	Paiçandu	4201/12	Resolução Secretarial nº 323/08, de 24/01/08, a partir de 24/01/08 até 24/01/13	De <b>24/01/13 a 24/01/18</b>
0024/13 Ofício nº 2388/12	Maringá, 13/07/12	C.E. Professor Benoil Francisco Marques Boska - EFM Resolução Secretarial nº 6115/12, de 09/10/12	Ourizona	3868/12	Resolução Secretarial nº 2701/07, de 04/06/07, a partir de 04/06/07 até 04/06/12	De <b>04/06/12 a 04/06/17</b>
0029/13 Ofício nº 2532/12	Maringá, 29/08/12	Instituto de Educação Estadual de Maringá- EFMNP Resolução Secretarial nº 6381/12, de 22/10/12	Maringá	3977/12	Resolução Secretarial nº 293/08, de 24/01/08, a partir do início do ano de 2008 até 31/12/12	De <b>01/01/13 a 31/12/17</b>
0030/13 Ofício nº 2386/12	Maringá, 13/08/12	C.E. Sílvio Magalhães Barros - EFM Resolução Secretarial nº 6139/12, de 09/10/12	Maringá	3874/12	Resolução Secretarial nº 4661/07, de 13/11/07, a partir de 13/11/07 até 13/11/12	De <b>13/11/12 a 13/11/17</b>
0031/13 Ofício nº 2530/12	Maringá, 31/08/12	C.E. Presidente Kennedy - EFM Resolução Secretarial nº 6379/12, de 22/10/12	Maringá	3973/12	Resolução Secretarial nº 3503/07, de 10/08/07, a partir de 10/08/07 até 10/08/12	De <b>10/08/12 a 10/08/17</b>
0032/13 Ofício nº 2533/12	Maringá, 09/07/12	C.E. Brasília Itiberê - EFM Resolução Secretarial nº 6380/12, de 22/10/12	Maringá	3975/12	Resolução Secretarial nº 4058/07, de 25/09/07, a partir de 21/06/07 até 21/06/12	De <b>21/06/12 a 21/06/17</b>
0034/13 Ofício nº 2534/12	Maringá, 03/09/12	C.E. Alfredo Moisés Maluf - EFM Resolução Secretarial nº 6382/12, de 22/10/12	Maringá	3979/12	Resolução Secretarial nº 3763/07, de 29/08/07, a partir de 29/08/07 até 29/08/12	De <b>29/08/12 a 29/08/17</b>
0035/13 Ofício nº 2721/12	Curitiba, 03/10/12	C.E. Flavio Ferreira da Luz - EFM Resolução Secretarial nº 7202/12, de 27/11/12	Curitiba	4239/12	Resolução Secretarial nº 1674/08, de 25/04/08, a partir de 2008 até 31/12/12	De <b>01/01/13 a 31/12/17</b>
0036/13 Ofício nº 2758/12	Toledo, 21/11/12	C.E. Pio XII - EFM Resolução Secretarial nº 5716/11, de 07/12/11	Maripá	4176/12	Resolução Secretarial nº 628/08, de 19/02/08, a partir de 19/02/08 até 19/02/13	De <b>19/02/13 a 19/02/18</b>
0039/13 Ofício nº 2712/12	Maringá, 16/10/12	C.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - EFMP Resolução Secretarial nº 7129/12, de 27/11/12	Maringá	4210/12	Resolução Secretarial nº 3656/07, de 22/08/07, a partir de 22/08/07 até 22/08/12	De <b>22/08/12 a 22/08/17</b>
0041/13 Ofício nº 2542/12	Cornélio Procopio, 28/09/12	C.E. Marcílio Dias - EFMN Resolução Secretarial nº 6635/12, de 06/11/12	Itambaracá	3989/12	Resolução Secretarial nº 3543/07, de 10/08/07, a partir de 10/08/07 até 10/08/12	De <b>10/08/12 a 10/08/17</b>
0042/13 Ofício nº 2387/12	Telêmaco Borba, 02/05/12	C.E. Jardim Alegre - EFMP Resolução Secretarial nº 6590/12, de 05/11/12	Telêmaco Borba	3876/12	Resolução Secretarial nº 1965/08, de 14/05/08, a partir de 12/06/07 até 12/06/12	De <b>12/06/12 a 12/06/17</b>



## PROCESSOS N<sup>os</sup> 1841/12 e outros

PROC. N <sup>o</sup> OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOK.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
0045/13 Ofício n <sup>o</sup> 2608/12	Assis Chateau- briand, 28/06/12	C.E. Padre Anchieta - EFM Resolução Secretarial n <sup>o</sup> 5936/12, de 01/10/12	Assis Chateau- briand	4023/12	Resolução Secretarial n <sup>o</sup> 4970/07, de 30/11/07, a partir de 04/07/07 até 04/07/12	De <b>04/07/12 a 04/07/17</b>
0067/13 Ofício n <sup>o</sup> 2835/12	Cascavel, 25/10/12	C.E. Jardim Consolata - EFM Resolução Secretarial n <sup>o</sup> 7318, de 03/12/12	Cascavel	4304/12	Resolução Secretarial n <sup>o</sup> 4433/07, de 25/10/07, a partir de 25/10/07 até 25/10/12	De <b>25/10/12 a 25/10/17</b>
0074/13 Ofício n <sup>o</sup> 2747/12	União da Vitória, 03/08/12	C.E. Santa Bárbara - EFMNP Resolução Secretarial n <sup>o</sup> 1377/12, de 01/03/12	Bituruna	4181/12	Resolução Secretarial n <sup>o</sup> 2417/09, de 21/07/09, a partir de 26/11/07 até 26/11/12	De <b>26/11/12 a 26/11/17</b>
0075/13 Ofício n <sup>o</sup> 2784/12	Cianorte, 19/07/12	C.E. Primo Manfrinato - EFM Resolução Secretarial n <sup>o</sup> 5570/12, de 13/09/12	Cianorte	4190/12	Resolução Secretarial n <sup>o</sup> 4490/07, de 31/10/07, a partir de 16/05/07 até 16/05/12	De <b>16/05/12 a 16/05/17</b>

A Secretaria de Estado da Educação deverá:

- garantir as condições de infraestrutura, sanitárias e de segurança, necessárias para o adequado funcionamento das instituições de ensino e a realização das atividades ofertadas;
- assegurar professores com habilitação específica para as disciplinas informadas no Mérito deste Parecer.

As instituições de ensino deverão:

- a) adequar os Projetos Políticos-Pedagógicos à Resolução CNE/CEB n<sup>o</sup> 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) atender o contido na Deliberação n<sup>o</sup> 02/10 – CEE/PR, para nova renovação do reconhecimento.

A renovação do reconhecimento do curso considera a Matriz Curricular aprovada nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas neste Parecer.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N<sup>os</sup> 1841/12 e outros

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 09 de julho de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE